

## **ANEXO II**

**PLANO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**DO**

**TERMO DE FOMENTO Nº. 46/2023**

Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho, Matrícula nº 69446197

## 1. INTRODUÇÃO

O acompanhamento, monitoramento e a avaliação são ferramentas de gestão essenciais para subsidiar a tomada de decisão fundamentada em informações. É o conjunto de atividades articuladas e sistemáticas que objetivam a aferição dos resultados, a correção de rumo na execução da parceria, a conformidade das obrigações pelas partes, inclusive prestação de contas, bem como a transparência e o controle social, onde:

O acompanhamento corresponde à atividade de registro e documentação do processo de execução da parceria que consubstanciará o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, a ser elaborado pelo Gestor da Parceria.

O monitoramento é o exame contínuo do desempenho da parceria com a finalidade de otimizá-lo, realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação com base nas informações do acompanhamento, podendo gerar recomendações de melhoria.

A avaliação é o julgamento dos resultados alcançados pela parceria, baseado nos critérios, indicadores e parâmetros estabelecidos no instrumento pactuado, a fim de contribuir para o seu aperfeiçoamento, a melhoria do processo decisório, o aprendizado institucional e aumento da responsabilidade com ética.

Nesse sentido, foi elaborado este Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, que contempla o planejamento das atividades a serem executadas para o monitoramento e a avaliação da parceria celebrada entre a **Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB** e a OSC Celebrante **Associação de Bicicross de Salvador – ABS**, através do **Termo de Fomento nº 46/2023**.

## 2. OBJETIVO

Possibilitar o desenvolvimento da modalidade olímpica de Bicicross, contribuindo para a inclusão social, a redução da evasão escolar, do risco social, melhoria na qualidade de vida e integração social.

Orientar os atores envolvidos no processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação da parceria celebrada entre a **Associação de Bicicross de Salvador - ABS** e a **Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB**, por meio do **Termo de Fomento nº 46/2023**, que tem por objeto do presente Termo de Fomento o apoio financeiro para fazer frente às despesas de material esportivo, fardamento, recursos humanos, eventos, material de divulgação, premiação, assessoria contábil, concessionárias, aluguel, alimentação e outros materiais do projeto **“PEDAL BICICROSS”**, conforme detalhado na publicação no DOE dia 20 de julho de 2023, constante no Processo **SEI nº 069.1486.2023.0002936-60**, a ser realizado na Pista de Bicicross Tertuliano Torres, lotes 01 e 02, Quadra 5, Jardim Iracema – Pituçu em Salvador/BA, no período **01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.**

## OBJETO DA PARCERIA

Realização do PROJETO PEDAL BICICROSS

**Programa:** 314– Segurança Pública e Defesa Social

**Compromisso:** 06 – prevenir a violência e a criminalidade, por meio da cultura de paz, garantia de direitos e filosofia de polícia comunitária de modo a reduzir situações de vulnerabilidade e risco, estimulando relações humanas e condições ambientais pautadas por princípios da não violência, respeito aos direitos humanos, em especial nos municípios com o maior número de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI).

**Meta:** 01-Atender os municípios prioritários de Segurança Pública com políticas de prevenção primárias/ou secundárias, aos riscos de vulnerabilidade à violência.

### 3. RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Termo de Fomento nº 01/2022, será fiscalizado e acompanhado pelo Servidor Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho, Matrícula nº, Cadastro nº 69446197, na condição de Gestor da Parceria, conforme **Portaria nº 57/2020**, publicada no **DOE de 06/10/2020**; e monitorado e avaliado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para esta finalidade, conforme **Portaria nº 020/2020**, publicada no **DOE de 07/03/2020**, composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro, o seu presidente.

**Susi Crystiane Santiago Docio** – Matrícula nº 69.446078-5;

**Maria Amélia Ramon Britto** – Matrícula nº 69.279271-2;

**Larissa Oliveira Souza Simões** – Matrícula nº 69.604641-4;

**Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo** – Matrícula nº 69446630-9;

**Fernando Ferreira de Oliveira Junior** – Matrícula nº 69628468-0.

Será utilizado para cumprimento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação o apoio técnico **Alex Palmeira da Silva**, matrícula nº **69.604.645-6**, por ser um Profissional de Educação Física, qualificado e apto para acompanhar a execução do referido projeto. Além, da presença e do acompanhamento pelo próprio Gestor da Parceria.

### 4. TÉCNICAS E INSTRUMENTOS SUBSIDIÁRIOS DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

Para o acompanhamento, monitoramento e avaliação serão aplicadas as seguintes técnicas e instrumentos:

O monitoramento da OSC por esta autarquia acontecerá por comunicação direta e indireta. Rotineiramente a Coordenação de Educação Esportiva - CEDE realiza visita aos campos de execução do projeto, seguindo o **Cronograma 4.2.1**, os eventos serão agendados posteriormente com a anuência e autorização desta Autarquia, os quais serão acompanhados de acordo com as datas acordadas, monitoramento das ações previstas no Termo de Referência e Plano de Trabalho.

O canal de comunicação entre a parceria é aberto, tanto pela interlocução institucional convencional, como também por telefone e e-mails, desta forma se dinamiza as ações e aproxima a Instituição desta autarquia. O objetivo principal é o de promover a máxima orientação à OSC, a fim de garantir a boa execução do projeto, por conseguinte excelência dos atendimentos aos usuários.

Em consonância com o Plano de Trabalho acordado, a liberação dos recursos financeiros para a execução do Objeto, será disponibilizada em 03 (três) parcelas, da seguinte forma:

Data para repasse	ago/23	nov/23	Fev/24	TOTAL
Meta	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	
01	464.530,88	167.675,18	167.675,18	799.881,24
<b>TOTAL</b>				<b>799.881,24</b>

Este repasse será liberado em 03 (três) parcelas, da seguinte forma: a PRIMEIRA no valor de R\$464.530,88 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) após a publicação do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado, visando à execução do projeto nos meses de ago/23, set/23 e out/23, a SEGUNDA no valor de R\$167.675,18 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), visando à execução do projeto nos meses de nov/23, dez/23, jan/24, após a entrega dos relatórios de execução do objeto equivalentes aos 03 (três) primeiros meses de atividade, bem como, o parecer do gestor da parceria atestando a execução do objeto e a apresentação da execução financeira da primeira parcela; a TERCEIRA, no valor de R\$167.675,18 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) após a aprovação da prestação de contas da 1ª parcela e entrega dos relatórios técnicos e fotográficos do quarto, quinto e sexto mês de projeto, com o parecer do gestor da parceria atestando a execução do objeto e a execução financeira regular da primeira parcela. A entrega dos relatórios de atividades equivalentes ao período do nono ao décimo segundo mês, deverá ser efetuada antes do término da vigência deste.

Parcelas	Responsável	Mês Previsto	Ano	Valor
1ª após a publicação do DOE	Concedente	agosto	2023	R\$464.530,88
2ª após a entrega dos relatórios de execução do objeto equivalentes aos 03 (três) primeiros meses de atividade, bem como, o parecer do gestor da parceria atestando a execução do objeto e a apresentação da execução financeira da primeira parcela	Concedente	novembro	2023	R\$167.675,18
3ª após a aprovação da prestação de contas da 1ª parcela e entrega dos relatórios técnicos e fotográficos do quarto, quinto, sexto mês de projeto com o parecer do gestor da parceria atestando a execução do objeto e a execução financeira regular da primeira parcela.	Concedente	fevereiro	2024	R\$167.675,18
<b>TOTAL GLOBAL</b>				<b>R\$799.881,24</b>

Os Instrumentos que subsidiam o acompanhamento, monitoramento e a avaliação do Objeto são:

- Nome completo do Supervisor e Coordenador Geral com e-mail e telefone para contato;
- Documentação dos Profissionais contratados (currículos, Carteira de Identificação Profissional), descrevendo as modalidades e suas competências (cópia); (apenas no 1º Relatório encaminhado pela Instituição);

- Exames Admissionais; (cópia); (apenas no 1º Relatório encaminhado pela Instituição);
- Cópia das Carteiras de Trabalho assinadas;
- Comprovantes digitalizados de pagamentos e despesas efetuadas em cumprimento previsão de receitas e despesas contidas no plano de trabalho pactuado.
- Relatório descritivo mensal conforme modelo encaminhado por email pela Coordenação de Educação Esportiva – CEDE, elaborado e assinado pelo Coordenador do Projeto;
- Relatório Mensal dos professores;
- Fotos do material esportivo e fardamentos adquiridos com o recurso do Convênio;
- Fotos das aulas devidamente identificadas;
- Relação Geral dos alunos com RG, CPF e endereço (Excel); (modelo encaminhado pela CEDE);
- Relação dos alunos por modalidade (Excel); (modelo encaminhado pela CEDE)
- Lista de presença dos alunos por modalidade;
- Atas das reuniões pedagógicas devidamente datadas e assinadas;

#### 4.1 VISITA TÉCNICA IN LOCO

**Responsável: Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho, Matrícula nº 69446197; Alex Palmeira da Silva, matrícula: 69.604.645-6.**

Serão realizadas visitas técnicas “*in loco*”, cujos resultados serão circunstanciados em relatório específico, de acordo com modelo constante do Anexo V da Instrução Normativa, que será enviado à **Associação de Bicicross de Salvador** para conhecimento, esclarecimentos e providências, se for o caso, conforme as especificações abaixo:

##### 4.1.2 Técnicas e Instrumentos:

As técnicas e os instrumentos de acompanhamento e avaliação utilizados serão:

- observação direta nas visitas;
- registro fotográfico e documental;
- pesquisa em redes sociais e internet como Facebook, Instagram, You Tube;
- comparativo com os Relatórios de Execução encaminhados pela Instituição.

#### 4.2 ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Responsável:** Responsável pela Análise da Prestação de Contas da Execução Financeira: **IVANILDES MACHADO VILAS BOAS SOUZA – Coordenadora de Contratos e Convênio – CCTL Matrícula: 69.605102-9**

A análise da prestação de contas considerará:

- ✓ apreciação das informações previstas no plano de trabalho;
- ✓ relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos em períodos anteriores;
- ✓ análise do relatório de execução do objeto (Anexo VI – Modelo de Relatório de Execução do Objeto);
- ✓ análise do relatório da execução financeira nos casos de não alcance de metas e indícios de irregularidade na aplicação dos recursos, para as parcerias com valor global **até R\$250 mil**, (Anexo VII - Modelo de Relatório de Execução Financeira);
- ✓ Roteiro para Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação, Análise da prestação de Contas e Encerramento das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, anexo único do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

##### 4.2.1 Cronograma:

**QUADRO 3 – CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E  
EMIÇÃO DE PARECER TÉCNICO**

**QUADRO 3 – CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E EMISSÃO DE  
PARECER TÉCNICO**

<b>Prestação de Contas</b>	<b>Período de vigência</b>	<b>Data limite para entrega</b>	<b>Data limite para emissão Parecer Técnico</b>
Prestação de Contas Final	01/08/2023  31/07/2024	10/08/2024	09/09/2024

**4.2.2 Técnicas e Instrumentos:**

Ocorrerá a análise documental de relatórios fotográficos, notas fiscais dos materiais esportivos e fardamentos adquiridos, do contrato firmado com os recursos humanos, exames admissionais e demissionais e sua respectiva nota fiscal, materiais de divulgação com as suas respectivas notas fiscais, bens permanentes com as suas respectivas notas fiscais

De acordo com a **Cláusula Oitava - Prestação de Contas - Parágrafo Primeiro:**

A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil ocorrerá de forma:

**a)** Final, até 90 (noventa) dias após o término da vigência deste instrumento de parceria, podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado pela OSC e aprovado pela administração pública.

Conforme Plano de Trabalho acordado será glosado valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

**G -PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

**Alcance das Metas:**

*Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida*

*Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente*

*Menor ou igual a 59% - Meta Descumprida*

**Alcance das Metas:**

*Igual a 100% - Meta Cumprida*

*Menor que 100% - Meta Descumprida*

**H. PARÂMETROS PARA GLOSA**

*Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:*

**META CUMPRIDA - NÃO GLOSA**

**META CUMPRIDA PARCIALMENTE – GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA META NÃO CUMPRIDA.**

**META DESCUMPRIDA - GLOSA 100% DO ITEM CUSTEADO**

#### 4.3.3 Recursos Humanos:

Ivanildes Machado Vilas Boas Souza - Coordenadora de Contratos e Convênio – Matrícula: 69.605102-9.

#### 4.3.4 Recursos Logísticos:

Não haverá custos relativos a logística, uma vez que a supracitada análise ocorrerá nas dependências da SUDESB, mediante a entrega de toda documentação acima descrita.

### 5. RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação será elaborado, com base no resultado das técnicas previstas neste Plano e em conformidade com o modelo constante no anexo III da Instrução Normativa de Monitoramento e Avaliação, de modo a atender o conteúdo previsto nos incisos I a VI, do §1º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014. O Relatório independe da apresentação da prestação de contas pela OSC Celebrante.

#### QUADRO 4 – CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO, ENTREGA E HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

#### QUADRO 4 – CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO, ENTREGA E HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Relatório	Período Avaliado	Data limite para emissão e entrega à Comissão de M&A	Data limite para Homologação
1º Relatório	01/08/2023	10/09/2023	25/10/2023
	31/08/2023		
2º Relatório	01/09/2023	10/10/2023	24/11/2023
	30/09/2023		
3º Relatório – envio pela OSC até o dia 05/11/2023	30/09/2023	09/11/2023	24/12/2023
	30/10/2023		
4º Relatório	01/11/2023	10/12/2023	24/01/2024
	30/11/2023		
5º Relatório	01/12/2023	08/01/2024	22/02/2024
	29/12/2023		
6º Relatório – envio pela OSC até o dia 07/02/2024	02/01/2024	10/02/2024	26/03/2024
	31/01/2024		
7º Relatório	01/02/2024	10/03/2024	24/04/2024
	29/02/2024		
8º Relatório	01/03/2024	08/04/2024	23/05/2024
	29/03/2024		
9º Relatório – envio pela OSC até o dia 07/05/2023	01/04/2024	10/05/2024	24/06/2024
	30/04/2024		
10º Relatório	02/05/2024	10/06/2024	25/07/2024

	31/05/2024		
11º Relatório	03/06/2024	08/07/2024	22/08/2024
	28/06/2024		
12º Relatório	01/07/2024	10/08/2024	24/09/2024
	31/07/2024		
Relatório Final Substanciado – envio pela OSC até o dia 06/08/2024	01/08/2023	10/08/2024	24/09/2024
	31/07/2024		

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, após homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, deverá ser encaminhado ao administrador público do órgão ou entidade e à OSC celebrante, bem como, na plataforma eletrônica, quando disponível.

## 6. REUNIÕES DE MONITORAMENTO

Os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação homologados subsidiarão a realização imediata de reuniões de monitoramento, que deverão ocorrer entre o Gestor da Parceria e representante da Organização da Sociedade Civil, de acordo com o cronograma constante do Quadro 5, com o objetivo de discutir sobre a execução da parceria, fazer encaminhamentos e pactuar ações corretivas ou de melhoria, visando a boa execução da parceria. Estas reuniões deverão ser consubstanciadas em ata validada pelos partícipes e anexada no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

QUADRO 3 – CRONOGRAMA DE REUNIÕES DE MONITORAMENTO

<i>Reunião</i>	<i>Data</i>
ALINHAMENTO	24/07/2023

## 7. ANEXO

I - Roteiro para análise do acompanhamento, monitoramento avaliação, prestação de contas e encerramento das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Salvador, 12 de maio de 2022.



Alvaro Gonçalves de Oliveira Filho - Gestor da Parceria